



PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (0xx79) 431-1172 ITABAIANA/SE
E-mail: itabaiana@infonet.com.br

LEI Nº 985
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre nome de Travessa de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SERGIPE

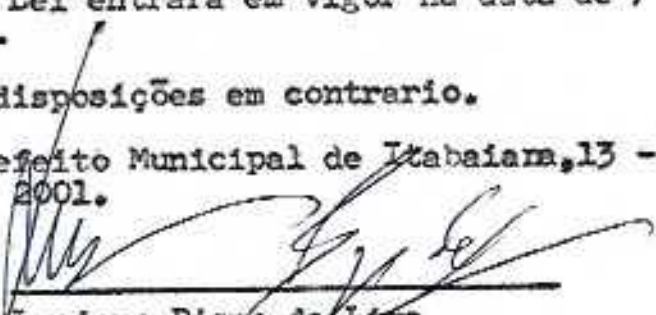
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A atual travessa Martiliano José dos Santos localizada nas proximidades do conjunto Paes Mendonça, tendo seu início na Rua Val. João Melo Rezende e findando no prolongamento da rua Mons. Brai do Barbosa, passará a denominar-se de Trav. João Paes da Costa. A mesma se encontra no Loteamento de Martiliano José dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 13 - de Dezembro de 2001.


Luciano Bispo de Lima
Prefeito Municipal


José Antonio Macedo - Sec. Mun
de Administração e Finanças